

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 2.402, DE 20/10/2005**

**Denomina "Travessa Amâncio Rodrigues" no Bairro São Geraldo.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominada de "Travessa Amâncio Rodrigues", a travessa localizada na Rua José Bonifácio, Quadra 26, Bairro São Geraldo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*CÂMARA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de outubro de 2005.*

*Vereador Júlio Caetano Machado,  
Presidente.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Vereador Vail Carlos Corrêa,  
1º Secretário.*